



EDITAL

N.º 55/2021

Ricardo Jorge Monteiro Lima, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Moscavide e Portela:

TORNA PÚBLICO, em cumprimento do disposto no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Despacho n.º 09/2021, de 26 de Novembro de 2021, o qual faz parte integrante do presente edital.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente edital, que será afixado nos lugares de estilo.

Moscavide e Portela, 29 de Novembro de 2021

O Presidente da Junta



- Ricardo Jorge Monteiro Lima -



DESPACHO

Ref.º 09/Presidência/2021

ASSUNTO: TOLERÂNCIA DE PONTO

Considerando a relevância que representa a celebração das festividades do Natal e de Ano Novo para as famílias dos trabalhadores da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Moscavide e Portela, e de modo a permitir a adequada celebração dessas festividades.

Decido, ao abrigo da competência que me é conferida pela alínea y) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ao abrigo do disposto nos termos das alíneas b) e e) do artigo 19.º da referida Lei e no âmbito da deliberação da **Proposta nº 43/2021 da 4ª Reunião Ordinária do Órgão Executivo**, realizada no dia 24 de Novembro de 2021, conceder tolerância de ponto nos próximos dias **24 e 31 de Dezembro de 2021**, sem prejuízo de serem garantidos os serviços essenciais e referentes à continuidade no apoio ao domicílio à população no âmbito do Plano de Contingência da Freguesia de Moscavide e Portela à COVID19.

Que em relação à atividade dos serviços essenciais, nomeadamente, do Serviço de Higiene Urbana e da resposta implementada no âmbito do apoio à população, referente à entrega ao domicílio das refeições confeccionadas, e outras que pela sua natureza e considerem indispensáveis, por razões de interesse público, deverá ser assegurado o seu funcionamento, de forma a dar resposta às necessidades permanentes da população.

Os responsáveis destes serviços, deverão encontrar soluções para o normal funcionamento, assim, como promover a equivalente dispensa do dever de assiduidade dos respetivos trabalhadores, em dia a fixar oportunamente e após a cessação do estado de emergência ou de calamidade.

Publicite-se para os fins convenientes à população e dê-se conhecimento aos diversos serviços da Junta de Freguesia.

Moscavide e Portela, 26 de Novembro de 2021

O Presidente da Junta

—
Ricardo Jorge Monteiro Lima —